



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº5971/2022

**DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.339, de 20 de agosto de 2012.

D E T E R M I N A:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Brochier/RS, e seus respectivos suplentes, a saber:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Priscila Kleber Viacava.

Suplente: Márcio Cunha Barcellos.

II – Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Titulares: Luciana de Borba e Carine Müller Kleber.

Suplentes: Juliana Führ e Rosane Weirich da Silva.

III – Representantes de Pais e Alunos:

Titulares: Daniela Maria Kerber e Rodrigo Fetzner.

Suplentes: Volnei Luís Herzer e Flavio Neis.

IV – Representantes de entidades civis organizadas:

Titulares: Marlise Veronise Herpich Keller e Carmen Regina Nabinger Rasche.

Suplentes: Mara Pilger e Odete Rodrigues de Mello.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 21 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO CARLOS PEREIRA
Sec. Mun. Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.